Lei Nº 64/61

(Cria o Cargo de Agente Municipal de Estatistica)

Eu, José Ebling, Prefeito Municipal de São Lourenço D'oeste, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Votou e eu sanciono a seguinte le

Art. 1º - Fica creado o Cargo de Agênte Municipal de Estatísica,

Art. 2º - Os vencimentos mensaes do cargo ora creado serão os referentes ao padrão I (Cr$ 5.000,00) cinco mil cruzeiros.

Art. 3º - O cargo creado pela presente lei ficará extinto automaticamente na ocasião em que fôr creada a Agência Municipal de Estatistica Federal com cargo identico.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço D'oeste, 15 de fevereiro de 1961.

Prefeito Municipal